



**JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ Nº 48.357.311/0001-39

(“FUNDO”)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** No décimo primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 13:00 horas, realizada de forma de remota, na sede da administradora, a **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, andar 15, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para prestar o serviço de administração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.073, de 02 de setembro de 2020.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os cotistas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Cecília Elisabete Alcoforado Strauch Kuntz, e Secretária: Maria Eduarda Loureno de Lima.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a amortização no valor de R\$ 339.939,74 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.
- V. DELIBERAÇÕES** Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas:
- i. a amortização no valor bruto de R\$ 339.939,74 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, sendo o valor amortizado distribuído proporcionalmente aos cotistas conforme participação de cada um; e
  - ii. a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido;
- VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo



tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, os Cotistas declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220- 2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Assinado por:  
*Cecília Elisabete A. Strauch Kuntz*  
44F2BB902E404A1...  
**CECÍLIA KUNTZ**  
*Presidente*

Assinado por:  
*Maria Eduarda Loureno*  
9BF7559CF8E346A...  
**MARIA EDUARDA LOURENO**  
*Secretária*

Assinado por:  
*Marcos Ferreira Costa*  
2768E431AC064AB...  
**REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES  
MOBILIARIOS S.A.**  
*Administradora*